



ATA CSDP Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2006**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às 18:30 hs, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Marlene Oliveira Nery – Defensora Pública Geral, Maria Lúcia Prado - Subdefensora Pública Geral; Beatriz Monroe de Souza - Corregedora Geral da Defensoria Pública, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Maria da Consolação Souza e Paula, Leopoldo Portela Júnior, Várten Vidal, Alessandra Pereira Eler, Ana Cláudia Almeida Costa Leroy e Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino. Seguindo a ordem de trabalho, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 10 (dez) membros.-----

1) Abertos os trabalhos, a Sra Presidente cumprimentou a todos e justificou a ausência das Conselheiras Liliane Maria Gomide Leite e Moema Guaraciaba Gomes Pereira que estão impossibilitadas de comparecer por motivo de licença, tendo sido justificado por escrito, o que foi aceito por todos. Em discussão a ata nº 13, referente à 6ª Sessão Ordinária, que foi lida e aprovada por todos.-----

2) Inserido na pauta o **Procedimento nº 057/06** subscrito pelo Dr. Dimas Tameirão dos Santos, Defensor Público na comarca de Teófilo Otoni. Antes da discussão da matéria, o Conselheiro Várten se deu por impedido, com base no inciso I do art. 29 da LC 65/03. A Conselheira Relatora apresentou nessa sessão o relatório e seu voto por escrito, que passam a fazer parte da ata. O voto, em suma, é no sentido de que a lista de antiguidade deve ser mantida, pois não há fundamento legal para sua revogação. A Conselheira Revisora também apresentou o voto por escrito, passando a integrar a presente ata. O voto, em síntese apertada, é por negar provimento ao recurso uma vez que a matéria já foi objeto de recurso anterior, não sendo mais possível seu reexame através de novo julgamento. A Conselheira Alessandra pediu a palavra e assim se manifestou: “O ilustre Defensor Público, Dr. Dimas Tameirão dos Santos, lotado na Comarca de Teófilo Otoni/MG, apresentou impugnação à lista de antiguidade. Inicialmente, ressalto que mantenho o meu entendimento, pelas razões já explicitadas nas atas nº 06 do CSDP, apesar de meu voto ter sido vencido, entendo como prejudicado o pedido de Impugnação a Lista de Antiguidade apresentada pelo nobre colega Dimas Tameirão dos Santos, tendo em vista que a matéria já foi avaliada quando da decisão do pedido da Dra. Eliane Cristina da Silva, conforme atas supracitadas. Por oportuno, requeiro à Presidente do CSDP que seja enviada cópia da ata desta sessão, bem como da ata nº 06 deste



colegiado, para que seja garantido ao Defensor Público que impugnou a lista de antiguidade conhecer das razões que impede o deferimento do seu pedido. Ante o exposto, com a devida “venia” e o merecido respeito que esta Conselheira tem pelo Defensor Público Dimas Tameirão dos Santos, entendo que se deve acompanhar os votos das Conselheiras relatora e revisora”. Após discussão e encerrada a votação decidiu-se, por unanimidade, que a matéria está prejudicada pois já foi objeto de decisão desse Conselho Superior na qualidade de instância recursal (sessão de 27 de março de 2006). Deferido o pedido formulado pela Conselheira Alessandra, ficando determinado o envio das atas citadas ao recorrente.-----

3) Ato contínuo, inserido para discussão e apreciação a solicitação subscrita pela Dra. Renata da Silva Gontijo Marini, Defensora Pública Substituta, referente ao **Procedimento nº 060/06**, informando que sua licença sem vencimento anteriormente deferida pelo CSDP não mais se faz necessária e nem a interessa, requerendo sua remoção para comarca de Uberaba. Em votação, decidiu-se, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desistência da licença, aliás, segundo dispõe o parágrafo único do art. 186 da Lei 869/52 não há mais motivo para vigorar seu pleito, devendo a Defensora Pública Renata da Silva Gontijo Marini reassumir o exercício de suas funções, apresentando-se imediatamente na Diretoria de Recursos Humanos para as providências necessárias. A Sra. Presidente determinou a intimação da Requerente.----

4) Em cumprimento ao art. 9º, XL e art. 28, IV ambos da LC 65/03, a Sra. Presidente submeteu para apreciação do Conselho Superior a Lista de Antiguidades, que foi aprovada por unanimidade, devendo ser devidamente publicada.-----

5) Os Conselheiros já ficaram convocados pela ilustre Presidente para a 8ª Sessão Ordinária do ano de 2006, designada para o dia 13 de setembro, quarta-feira, às 18:00 hs.-----

6) Nada mais havendo, a senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2006.

Marlene Oliveira Nery

Leopoldo Portela Júnior

Maria Lúcia Prado

Várlen Vidal

Beatriz Monroe de Souza

Alessandra Pereira Eler

Maria Auxiliadora Viana Pinto

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy

Maria da Consolação Souza e Paula

Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino